

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
34.119	1			26	abril	1990
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

 MATRÍCULA
 34.119

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno designado pela metade do lote nº 324 da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim Nova Esperança", que assim se descreve e caracteriza: mede cinco metros de frente para a Rua Dez; vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados; do lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, confronta com o remanescente do lote 324; do lado esquerdo com o lote nº 325, e nos fundos, estando o observador na mesma posição, mede cinco metros, confrontando com parte do lote nº 318, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Cadastro. 332425491-0034-00000.

Proprietária: ISABEL GONÇALVES, brasileira, solteira, professora, domiciliada em São José dos Campos-SP., CIC 313.427.798/00.

Registro anterior: R-2-26.906, deste Cartório, em maior área.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
 OFICIAL

R-1-34.119, em 26 de abril de 1990.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 23 de abril de 1990, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Jacareí, Lº 342, fls. 136, a proprietária, supra qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 11.050,15 (onze mil, cinquenta cruzeiros e quinze centavos), a MARCIO ROBERTO PAVIRINI DE LIMA, brasileiro, assistente administrativo, domiciliado em Santo André-SP., CIC 575.736.118/20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com Marisa de Oliveira Costa Lima (brasileira, técnica de telecomunicações, CIC 184.654.556/00). Consta da escritura que o comprador tem conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Nova Esperança", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, obrigando-se por si e pe

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
34.119	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

los seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e respeitá-las.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

D. Cr\$ 2.626,89.

OFICIAL

R-2-34.119, em 14 de dezembro de 2009.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 08 de fevereiro de 2000, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 544, fls. 149/151, os proprietários **Márcio Roberto Pavirini de Lima** e sua mulher **Marisa de Oliveira Costa Lima**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais), a **SIDNEI JOAQUIM PARENTE**, comerciante, CPF 262.919.938-05, RG 28.012.301-2-SSP/SP, casado com **MARISA APARECIDA DA SILVA PARENTE**, comerciante, CPF 256.101.768-08, RG 26.837.354-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Um, nº 96, Bairro 1º de Maio. Consta da escritura que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Nova Esperança", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores a cumprí-las e respeitá-las. (Protocolizado e microfilmado sob nº 156.844).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES

D. R\$ 534,95

ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-34.119, em 14 de dezembro de 2009.

DENOMINAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua Dez recebeu a denominação de **RUA JOAQUIM NABUCO**, por força do Decreto Municipal nº 563, de 14/01/1986.

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-4-34.119, em 14 de dezembro de 2009.

CONSTRUÇÃO. A proprietária **MARISA APARECIDA DA SILVA PARENTE** requereu esta averbação para constar que no terreno desta matrícula foi edificada uma casa residencial sob nº 44, com 108,04 m² de área construída, com frente para a Rua Joaquim Nabuco, conforme **HABITE-SE** nº 023683/2009, processos nºs 393/1990 e 19559/2009, expedido em 29/10/2009, pela Prefeitura Municipal local, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

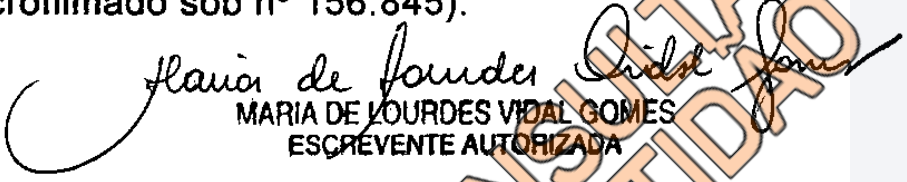
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
34.119	02			14	dezembro	2009
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
34.119

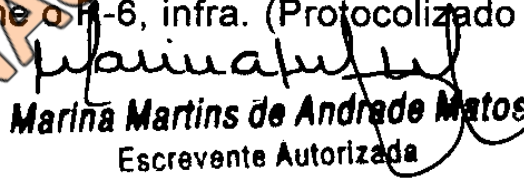
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Contribuições Previdenciárias nº 094952009-21037030, expedida em 30/10/2009, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de construção civil, estimadas em R\$ 101.457,12 para os efeitos fiscais. (Protocolizado e microfilmado sob nº 156.845).

D. R\$ 262,95


 MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
R-5-34.119, em 29 de abril de 2010.

VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97 (Programa Minha Casa Minha Vida), datado de Jacareí-SP, aos 19 de abril de 2010, com força de escritura pública, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Sidnei Joaquim Parente** e sua mulher **Marisa Aparecida da Silva Parente**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a **José Martins**, brasileiro, separado judicialmente, empreiteiro de obras, CPF 536.939.653-15, RG 36.042.908-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Vereador Afonso Rosa da Silva, nº 406. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 1.400,00 com recursos próprios, R\$ 12.081,00 na forma de desconto concedido diretamente pelo **FGTS** e R\$ 66.519,00 com financiamento **sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o R-6, infra. (Protocolizado e digitalizado sob nº 160.500).


 Marina Martins de Andrade Matos
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 78,88 - artigo 43, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009 – (PMCMV).

R-6-34.119, em 29 de abril de 2010.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-5, o comprador **José Martins**, já qualificado, **na qualidade de devedor fiduciante**, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
34.119	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

um financiamento no valor de R\$ 66.519,00 , com recursos oriundos do FGTS/UNIÃO, pagável por meio de 300 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 19/05/2010, no valor inicial de R\$ 509,56. Constan do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado e digitalizado sob nº 160.500).

Marina Martins de Andrade Matos
Escrevente Autorizada

D. R\$ 78,88 - artigo 43, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009 - (PMCMV).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CONTINUA NA FICHA Nº